



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, com sede na Avenida dos Operários, nº. 186, CEP 26.600-000, Centro, Paracambi/RJ, por sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 021/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, as alterações da Lei nº. 8.883/94 e legislação posterior, **torna público**, que realizará licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global**, com a finalidade de contratar empresa especializada para higienização, manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado e limpeza das unidades condensadoras e evaporadoras **conforme especificações contidas no ANEXO**.

Os envelopes deverão ser entregues e protocolados até às **12h e 45m do dia 20 de outubro de 2021**, junto ao protocolo do Poder Legislativo, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes iniciada às 14:00 horas do mesmo dia (20/10/2021), no Plenário da Câmara Municipal de Paracambi/RJ.

1 – DO OBJETO, PAGAMENTO E REAJUSTE

1.1 Contratação de empresa especializada para higienização, manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado e limpeza das unidades condensadoras e evaporadoras conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos no valor máximo fixado para o presente certame.

1.2. O pagamento será realizado em parcela única, mediante entrega e aprovação do objeto, após emissão da nota fiscal, que será conferida e atestada pelos servidores da Câmara Municipal de Paracambi, dispensando a formalização do contrato, servindo a nota de empenho para tal fim.

2 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 A documentação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, em **DOIS ENVELOPES** distintos, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA**



PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

2.1.1 Os envelopes que estiverem com a inscrição estabelecida na **cláusula 2.1** incompleta poderão ser aceitos pela CPL desde que possam ser identificados: o tipo de licitação e o nº. do envelope.

2.2 Os envelopes de **Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO** e de **Nº. 02 – PROPOSTA**, deverão ser entregues no setor de protocolo da Câmara Municipal de Paracambi até às 12h e 45m do dia 20/10/2021.

2.2.1 Para aferição do horário de entrega dos envelopes, considerar-se-ão as marcações no documento de protocolo do Poder Legislativo.

2.2.2 Após o término do prazo estabelecido no **item 2.2**, nenhum outro envelope poderá ser admitido.

2.2.3 Após o recebimento dos envelopes, não mais será permitido sua retirada, substituição por outro e nem qualquer alteração de forma ou substância.

2.3 O **envelope nº. 01** deverá conter, os seguintes documentos:

a) Certificado de regularidade junto ao FGTS;

b) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND do INSS) e da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou certidão positiva de débito, com efeito de negativa especificamente para o fim de participar de licitações e contratações com o Poder Público – **Certidão Conjunta Negativa**;

c) Comprovação de inscrição no CNPJ (atualizado);

d) Prova do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente – última alteração do Contrato Social;

e) Declaração de inexistência, em seu quadro de pessoal, de empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93; (modelo – **Anexo**).

f) Declaração de que não se acha impedida de licitar e contratar com órgãos públicos;

g) Declaração de que não se encontra sob processo de falência ou concordata;

h) Declaração de que não se acha reunida sob a forma de consórcio.

2.3.1 Não constando dos documentos os prazos de validade, serão aceitos aqueles cujo prazo de emissão não exceda 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

2.3.2 A documentação poderá ser apresentada em original ou por qualquer cópia autenticada por cartório competente e/ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante apresentação dos originais para confronto, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4 O **envelope nº. 02** deverá conter:

a) Preço para a realização dos serviços, conforme **ANEXO**, já considerados os tributos incidentes,

b) validade da proposta não inferior a 60 dias;

2.4.1 O **valor máximo** para a contratação dos serviços será de **R\$ 18.366,66 (dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, com pagamento em parcela única após a execução do objeto do presente convite.



2.4.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela CPL.

2.4.3 A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa em folha preferencialmente timbrada, assinada e carimbada, indicando todos os dados da proponente tais como o CNPJ, endereço, telefone para contato, e dados do representante comercial, sócio ou proprietário.

2.4.4 Serão consideradas não escritas quaisquer condições propostas pelos licitantes que discordarem da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou dos termos deste Convite.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação as empresas que satisfizerem as exigências descritas no **item 2.3**.

3.4 Além das empresas convidadas, facultar-se-ão a participação no certame, a qualquer empresa do ramo, que manifestar interesse com antecedência mínima de vinte e quatro horas antes do prazo estabelecido para entrega dos Envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**.

3.5 A Câmara Municipal de Paracambi não se responsabilizará pelo recebimento dentro do prazo legal previsto, dos Envelopes enviados via Correio.

4 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A abertura do envelope nº. **01 – DOCUMENTAÇÃO**, está prevista para o dia **20/10/2021, às 14:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Paracambi, oportunidade em que os envelopes 01 e 02 serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos Licitantes ou seus representantes presentes ao ato.

4.1.1 Se houver desclassificação ou inabilitação na abertura do envelope de nº **01**, não será permitido a abertura do envelope de nº **02**, do participante desclassificado.

4.2 A abertura do envelope nº. **02 – PROPOSTA** dos concorrentes habilitados será realizada transcorridos os prazos previstos no Art. 43, inc. III, da Lei nº. 8666/93, podendo, no entanto, ocorrer de imediato, caso haja renúncia dos licitantes em apresentar recurso.

4.3 Ocorrendo a apresentação de recurso, a Comissão comunicará aos licitantes habilitados o local, a data e o horário de abertura dos envelopes nº. **02 – PROPOSTA**.

4.4 A Comissão reserva-se o direito de estabelecer prazo para a divulgação do resultado de qualquer julgamento, desde que entenda que sua complexidade não permita sua imediata emissão.

4.5 Em caso de empate de duas ou mais propostas, será procedido o desempate, através de sorteio em ato público para o qual serão convocados todos os licitantes.

4.6 Para efeitos de julgamento, a classificação das propostas será feita levando em conta o **menor preço global**

4.7 Serão consideradas, para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.

4.8 As dúvidas e casos omissos serão dirigidos por escrito à Presidente da CPL e resolvidos pela Comissão, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e deste convite.



4.9 Somente terão direito a usar da palavra, rubricar documentos, apresentar reclamações ou recursos, fazer consignações e assinar atas, os licitantes ou seus representantes, devidamente identificados, os membros da CPL e os demais presentes, desde que devidamente habilitados.

4.10 Se a empresa licitante se fizer representar por Procurador ou preposto, o mesmo deverá apresentar sua credencial ou procuração na sessão de julgamento da habilitação ou em qualquer momento posterior do processo.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente licitação, ou ainda para impugnar este edital observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2 O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

5.3 Quando acolhida, a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.

5.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar do certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

5.5 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Câmara Municipal, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do art. 41, parágrafo 2.º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6 – DOS RECURSOS

6.1 Dos atos da Comissão de Licitação, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei nº. 8.666/93.

6.2 Os recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado posteriormente a da realização da prestação do serviço, de acordo com a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e o atesto dos servidores acerca da realização do serviço.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.2 O licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta e comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos).

9 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 A despesa resultante deste procedimento licitatório, correrá à conta da dotação orçamentária rubrica **26.02.01.122.0030.1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO –**



4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE – CÓDIGO REDUZIDO – 2217

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Integram este edital o **ANEXO I**, contendo a descrição detalhada do objeto a ser licitada, bem como os modelos de declaração previsto no presente.

10.2 Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 12h às 17h, na Câmara Municipal de Paracambi, situada na Avenida dos Operários, 186 ou pelo telefone, telefone (21) 2683:5064 fax (21) 2683:2232.

Paracambi-RJ, 29 de setembro de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nabile dos Santos Gomes



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

	Descrição Equipamento	Quant.	Tipo
01	Ar Condicionado – 12.000Btus. (springer)	03	Unid.
02	Ar Condicionado – 9.000Btus. (consul)	01	Unid.
03	Ar Condicionado – 9.000Btus. (midea)	03	Unid.
04	Ar Condicionado – 22.000Btus. (springer)	01	Unid.
05	Ar Condicionado – 48.000Btus. (carrier)	01	Unid.
06	Ar Condicionado – 48.000Btus. (bryant)	02	Unid.
07	Ar Condicionado – 12.000Btus. (springer)	04	Unid.
08	Ar Condicionado – 36.000Btus. (carrier)	01	Unid.
09	Ar Condicionado – 12.000Btus. (philco)	03	Unid.



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. (nº. CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) (nome do (a) representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº. (nº. da CI) e do CPF nº. (nº. do CPF),

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que::

- a) inexistem em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93;
- b) não estamos suspensos ou declarados inidôneos por qualquer órgão público (ou que já passou a suspensão ou a inidoneidade se for o caso);
- c) não estamos em regime de falência ou concordata;
- d) não estamos reunidas sob a forma de consórcio;
- e) aceitamos incondicionalmente os termos do Edital e seus anexos.

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)